



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 249, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079612110000409.000041/2024-31.

Identificação	Nome do Funcionário	Matrícula
Gestor Titular	Silvana do Socorro Araújo da Costa	33
Gestor Substituto	Eliana de Fátima dos Santos Bueres	10
Fiscal Administrativo/Técnico Titular	Felipe Correa Sodré	12
Fiscal Administrativo/Técnico Substituto	Edimar Soares de Lima	8
Objeto:	Contratação de serviço de locação de um estande para o Conselho de Contabilidade do Pará para participar como expositor na 11ª Feira Pará Negócios, que ocorrerá de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024 no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia e realizar simultaneamente “VI Conferência Paraense de Contabilidade” no espaço da 11ª Feira Pará Negócios.	
Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ – ACP		
Data da vigência do contrato: a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento “11ª Feira Pará Negócios”		
Valor do contrato: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)		
Tipo de objeto desta contratação:		
Aquisição	x	Serviço não continuado
Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00

	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00
--	--	--	---------------------------------------

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 28/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613223** e o código CRC **9C831FF5**.